

EDITAL Nº005/2009-PPGL-BOLSA DS-CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convocação de aluno classificado para Bolsa de Demanda Social/CAPES.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, com área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná–Unioeste, *Campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 1823/2008-GRE;

Considerando a Resolução nº 237/2007-CEPE, de 18 de outubro de 2007, que aprova normas gerais para os programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 092/2008-CEPE, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras da Unioeste;

Considerando a Portaria CAPES nº 52, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 26 de setembro de 2002 e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 001, de 11 de março de 2006;

Considerando a Portaria 005/2009-CECA, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando-se a Ata 01/2009 da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

TORNA PÚBLICO:

1º Convoca o aluno Tadinei Daniel Jacumasso, conforme Edital nº007/2008-PPGL, de 24 de março de 2008, para comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, munido dos documentos abaixo relacionados, **até o dia 03/03/2009, até as 17 horas.**

Documentação a ser entregue:

- **02 vias do formulário para cadastramento de bolsista;**
- uma cópia autenticada dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- uma cópia autenticada do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- uma cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- **02 vias do termo de compromisso para bolsistas, devidamente preenchido em formulário específico e registrado em cartório.**
- Número de Conta corrente no Banco Caixa Econômica.

2º O não comparecimento (com a documentação acima), até a data estipulada, resultará em desclassificação automática na Seleção de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2009.

Profª. Drª. Aparecida Feola Sella
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº1823/2008-GRE